PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$304.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
69	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 07 01	Secretaria Municipal de Educação			
231	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	142.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
550	08.243.0007.2166.0000	Programa Primeira Infância no SUAS	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
583	08.244.0007.2107.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vín	1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
967	10.301.0012.2136.0000	Manutenção do PAIM, CTA e CLISAM	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
987	10.301.0012.2161.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS	53.180,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.3142

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1131	10.305.0012.2160.0000	Manututenção do Centro de Controle de Zoonozes - CCZ	2.625,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
1135	10.305.0012.2160.0000	Manututenção do Centro de Controle de Zoonozes - CCZ	3.015,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
1066	10.302.0013.2129.0000	Manutenção do CEO	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1405	03.092.0002.2094.0000	Manut. da Procuradoria Geral do Município	20.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1453	27.811.0017.1195.0000	Projeto Atletas de Valor	1.800,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 03 01 Controladoria Geral do Município

34	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Controladoria Geral do Município	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
44	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Controladoria Geral do Município	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
47	04.128.0002.2007.0000	Treinamento, Formação e aperfeiç. de Servidores	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.3142

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

55	04.122.0002.1109.0000	Projeto de Modernização Adm. (Softweres, hardweres, Equipamen		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
82	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		-7.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 01 Secretaria Municipal de Educação

214	12.361.0003.1010.0000	Aquisição de Veículo para o Tranporte Escolar		-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
225	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		-53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
226	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		-58.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
339	12.367.0006.2045.0000	Manutenção do PNATE - EE		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

554	08.243.0007.2166.0000	Programa Primeira Infância no SUAS		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
581	08.244.0007.2107.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víncu		-1.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.3142

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

954	10.301.0012.2127.0000	Ações de Saúde Bucal		-38.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
963	10.301.0012.2136.0000	Manutenção do PAIM, CTA e CLISAM		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
1013	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
1072	10.302.0013.2129.0000	Manutenção do CEO		-24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
1109	10.302.0014.2169.0000	Programa de Controle da Hanseníase e Tuberculose		-5.540,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1469	27.813.0011.1201.0000	Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer		-1.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI